



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

EDER NATALINO PEREIRA, Brasileiro, Casado, RG 9078127579 / SSP - RS, CPF 82515980015, filho de JOSE OLICIO DA LUZ PEREIRA e LUCIDIA MARIA PEREIRA, nascido em 22/12/1978, Endereço - AVENIDA SAO MIGUEL NR 1773, CENTRO, GUARANI DAS MISSOES - RS.

24 de outubro de 2024, às 10:54:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **05c278206612aa72bc877dbf4d53509b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.